



Chamamento Público nº 01/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO AMAPÁ**

ITEM 18.3

[Handwritten signatures]



PROPOSTA TÉCNICA

PROGRAMA DE

ESTÁGIO -

TCE AP



DADOS CADASTRAIS

1. Dados Cadastrais Do Proponente

MATRIZ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ: 61.600.839/0001-55
Endereço: Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo				
Município: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04533-011	DDD/Telefone Fixo: (11) 3003-2433	
Unidade de execução CNPJ 61.600.839/0067-81, Endereço: Av. Fab, 1070 Sala 509, 5º Andar Centro – Macapá-AP, CEP: 68.900-073				

2. Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato:

Cód. Do Banco:	001- Banco do Brasil
Nº da Conta Corrente	7.369-5
Nº. da agência:	3336-7

3

**Praça de pagamento:**

Agência Empr.Jardins 3336
End.: Avenida Brig. Faria Lima, 3729
Complemento: 4. Andar
Bairro: Itaim Bibi
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 04538-133
telefone: (11) 2845-8360
Horário de Atendimento:
Segunda à Sexta das 11:00h às 16:00h
E-mail: age3336@bb.com.br

3. Dados Cadastrais do Responsável legal para representação:

Nome: Ralinne Rodrigues Rocha	Cargo/Função: Consultora de Atendimento
CPF: 771.309.792-91	RG: 160891 PTC AP
Telefone: (96) 991-038-398	E-mail: ralinne.rocha@cicee.org.br / cnl@cicee.org.br

4. Identificação do órgão

Tribunal de Contas do Estado do Amapá - AP		CNPJ:
Endereço: Av. FAB, 900, Centro Macapá-AP, CEP 68.906-907		
Município: Macapá	UF: AP	CEP: 68.906-907
		DDD/Telefone Fixo
		DDD/Celular



INTRODUÇÃO

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, apresenta proposta técnica para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (lei 11.788 de 2008), na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, envolvendo a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 intermediar a identificação e inclusão de estudantes à realização de estágio não obrigatório, em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

A presente PROPOSTA reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanescentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

CAPACIDADE TÉCNICA

O CIEE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 58 anos, reconhecida como Entidade de Assistência Social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto, tem por finalidade: A integração dos estudantes ao mercado de trabalho; O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio; O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados; A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes; o incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes; A defesa e difusão

da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais; Proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional. Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em todo Território Brasileiro.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Concessão de apoio ao TCE/AP para execução de oferta em estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior.

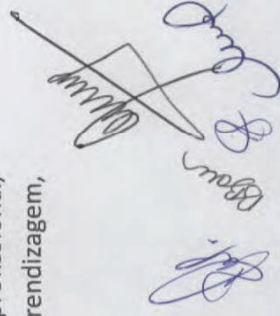
Identificação do Objeto: O Termo de Colaboração terá por objeto a transferência de recursos financeiros, recrutar e contratar estagiários regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos de educação superior e de ensino médio, vinculados à estrutura de ensino público ou particular, na condição de agente de integração, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008 e Lei nº. 13.019/2014, e demais legislações pertinentes ao desenvolvimento de estágio.

Período de Execução: A vigência da parceria a ser celebrada será de 12 meses, prorrogáveis.

Justificativa da Proposição: O presente Termo de Colaboração tem como objetivo recrutar e contratar estagiários regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos de educação superior, vinculados à estrutura de ensino público ou particular, na condição de agente de integração, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

A realização de estágio é de extrema importância para o desenvolvimento de aptidões que possibilitem ao jovem enfrentar novas situações, privilegiando a aplicação da teoria na prática e enriquecendo a vivência da ciência na tecnologia e no contexto social.

O estágio constitui uma atividade complementar na formação acadêmica e permite a preparação do aluno para a realidade profissional, com a consolidação entre teoria e prática, na busca do aperfeiçoamento profissional. Os cursos têm os estágios como estratégia de aprendizagem, podendo ser obrigatório ou não obrigatório os quais surgem como oportunidade de vivenciar a relação teoria-prática.





Considerando, que também propiciará a experiência prática na linha de formação do estudante, fato que assegura ao estudante o primeiro e decisivo passo para o desenvolvimento de sua carreira.

Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Nosso objetivo em trazer soluções para a empregabilidade do jovem, vai ao encontro da realidade do País, onde segundo números do IBGE divulgados dia 27 de novembro de 2020, mostra que o desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos ficou em 31,4% no 3º trimestre de 2020.

É a maior taxa da série histórica com a atual metodologia, iniciada em 2012. Na análise por Estados, a taxa subiu em 10 das 27 unidades da federação e se manteve estável nas demais.

Os maiores percentuais do 3º trimestre de 2020 estão com

- Bahia: 20,7%
- Sergipe: 20,3%
- Alagoas: 20%

As menores taxas foram observadas em:

- Santa Catarina: 6,6%
- Mato Grosso: 9,9%
- Paraná: 10,2%
- Rio Grande do Sul: 10,3%

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas a serem atingidas

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. A entidade apresentará, no plano de trabalho, os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos, podendo ser por intermédio de reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros.

As metas da referida parceria são:

- Meta 1. Triagem e encaminhamento
- Meta 2. Contratação por prazo Determinado



- Meta 3. Treinamento/Desenvolvimento dos estagiários

Forma de Execução das ações

Metodologia de execução meta 1: Triagem e encaminhamento com prazo de execução em 15 dias

- Obter junto ao Órgão as características das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- A partir do banco de dados e da definição do perfil da vaga encaminhar estudantes ao Órgão;
- Havendo candidatos no perfil solicitado encaminhar de acordo com as áreas solicitantes do Órgão em prazos que atendam suas necessidades, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;
- Ofertar aos estudantes as oportunidades de acordo com o curso;
- Divulgar as oportunidades de estágio em meios acessíveis aos estudantes;

Metodologia de execução meta 2: Contratação por prazo determinado com prazo de execução de 10 dias

- Elaborar toda documentação, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;
- Controlar e informar o vencimento do Termo de Compromisso de Estágio, visando a substituição ou prorrogação, observando-se o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/08;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência.
- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio.

- q
- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9º, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto o contrato estiver ativo;
 - Disponibilizar aos estagiários benefício de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
 - Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
 - Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
 - Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;
 - Realizar o pagamento de bolsa auxílio e auxílio transporte após o repasse do órgão;
 - Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avaliação do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
 - Disponibilizar ferramenta de controle do recesso remunerado obrigatório;
 - Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
 - Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;



- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;

Metodologia de execução meta 3: Treinamento/Desenvolvimento dos estagiários/ cursos EAD durante a vigência do contrato.

- Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL PRÓ com cursos objetivando o desenvolvimento profissional do estagiário para estagiários de nível superior;

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CUSTOS OPERACIONAIS

Vagas	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor para 12 meses
50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00

Custo Gerencial Unitário Acumulado	
Atividade Estágio	
Acumulado Abril de 2022	
Descrição	
(CO04) Total - Pessoal	9,76
(CO05) Total - Material	0,10
(CO06) Total - Aluguel e Condomínio	2,07
(CO07) Total - Correio, Luz, Água e Gás	0,27
(CO08) Total - Telefone	0,10
(CO10) Total - Conserv., Reparos e Manutenção	0,04
(CO11) Total - Serviços de Terceiros	0,48
(CO12) Total - Viagens, Condução, Ref. e Estac.	0,16
(CO13) Total - Malotes, Fretes e Carretos	0,27

(CO15) Total - Desp. Legais, Impostos e Taxas	0,18
(CO16) Total - Seguros	0,17
(CO18) Total - Comunicação Institucional	0,00
(CO19) Total - Diversos	0,24
(2577) Transferência Custo da Operação	3,29
(2565) Transferência de Indiretos	7,27
Total dos Custos	24,40
(2566) Transferência Despesas Gerais e Adm.	20,60
(CT02) Total dos Custos e Despesas	45,00

BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE

Nível	Vagas	Auxílio Transporte Unitário	Bolsa Auxílio Unitário	Auxílio Transporte mensal	Bolsa auxílio mensal	Bolsa + transporte mensal	Bolsa auxílio + auxílio transporte - 12 meses
Nível superior	50	R\$ 160,00	R\$ 790,00	R\$ 8.000,00	R\$ 39.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 570.000,00

CUSTOS OPERACIONAIS + BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	VALORES
Bolsa auxílio + auxílio transporte + Custos operacionais - 12 meses	R\$ 597.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALORES A SEREM REPASSADOS MEDIANTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



12

BOLSA AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE/CUSTOS OPERACIONAIS

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá - AP desembolsará até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses para execução do Programa de Estágio, contudo o valor global ofertado por essa entidade para 12 meses será de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)

Os recursos a serem desembolsados mensalmente serão proporcionais ao número de estagiários alocados no respectivo mês.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	
R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	
5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	
R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	
9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	
CUSTO TOTAL PARA 12 MESES				R\$ 597.000,00

RECURSOS HUMANOS

	Nome do Colaborador	Cargo/Função	Escolaridade/Formação
Equipe Mínima	Julio Cezar da Silva	Gerente Regional Norte	Superior - Administração de Empresas
Equipe Mínima	Erica Daniele Dias da Silva	Assistente Administrativo	Superior - Pedagogia

Equipe Mínima	Rodrigo Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	Superior - Administração de Empresas
Equipe Mínima	Juliana de Lima Nunes Leal	Assistente Social	Superior - Serviço Social
Equipe Mínima	Cláudio Rodrigo de Oliveira	Gerente Regional	Superior - Direito e Administração de Empresas
Equipe complementar	Fábio Candido Vada	Supervisor Central de Operações	Superior - Administração
Equipe complementar	Janildo Rodrigues de Souza	Líder de Ilha de Produção - Central de Operações	Superior - RH
Equipe complementar	Luiz André Oliveira da Silva	Supervisor de Unidade de Atendimento	Superior - Administração de Empresas
Equipe complementar	Larissa Oliveira Alves	Supervisor de Contas a Pagar - Setor de Pagamento de Bolsa Auxílio	Superior - Administração de Empresas
Equipe complementar	Ralimne Rodrigues Rocha	Consultora de Atendimento	Superior - Administração de Empresas

RESULTADOS ESPERADOS

Capacitar os jovens para o mercado de trabalho; Agregar conhecimento; Desenvolver competências; Inclusão social por meio da educação; Fortalecimento do programa de estágio/aprendizagem; Formação cidadã profissional; Política pública que beneficie a sociedade; Participação direta da sociedade no programa apresentado; Fiel execução do termo de parceria; Cumprimento das metas estabelecidas Contribui na complementação da renda familiar, considerando o pagamento de Bolsa Auxílio; Diminuir os índices de evasão escolar;

Pontos relevantes do programa de estágio na vida do estagiário:

Desenvolve habilidades e competências, até então desconhecidas; Proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso e conhecer a realidade do mercado de trabalho; Proporciona segurança ao estudante no início de suas

atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse; Construção de networking; Desenvolve o relacionamento interpessoal; Estimula a criatividade e o desenvolvimento de ideias; Propicia o crescimento pessoal e profissional;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

TRANSPARÊNCIA

De acordo com a Lei 13.019/2014, em seu "Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública".

Em seus anos de história, o CIEE se orgulha de ter um compromisso com a transparência. No site <https://portal.ciee.org.br/institucional/transparencia-e-prestacao-de-contas/> é possível ter acesso aos números, ações, resultados e parcerias do CIEE nos últimos anos.

CONCLUSÃO

O Programa de Estágio tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica. A inserção e a permanência do adolescente no mundo do trabalho são fatores decisivos para a formação do jovem, não somente como futuro profissional, mas também como pessoa inserida em um contexto de cidadania.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, declaro:

3. para fins de prova junto ao TCE/AP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do TCE/AP, na forma deste Plano de Trabalho.
4. Que me comprometo a colocar em operação imediata os equipamentos e as instalações resultantes do projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua. Local e Data Entidade Proponente

Macapá, AP, 15 de junho de 2022.

Rafaela Rodrigues Rocha.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Consultora de Atendimento

RALINNE RODRIGUES ROCHA

RG 160891 PTC AP SSP/SP e CPF: 771.309.792-91

61.600.839/0001-55

Centro de Integração Empresa Escola -
CIEE

Rua Tabapuã, nº 445 – Itaim Bibi
São Paulo / SP

APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte

Nome do Órgão:

Nome do Responsável:

Cargo:

Local e Data Concedente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]